

## IV CONFERÊNCIA NACIONAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE

### REGULAMENTO ESTADUAL

#### - CONCEITUAÇÃO

A IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – IV CNIJMA, constitui-se em um processo pedagógico que traz a dimensão política da questão ambiental para os debates realizados nas escolas e comunidades, na construção coletiva do conhecimento e resoluções de problemas socioambientais, respeitando e valorizando a opinião e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens. Esta Conferência terá como tema "**Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis**" e acontecerá em 6 (seis) etapas: Oficinas de Conferência, Conferência na Escola, Conferência Regional, Conferência Estadual, Encontro Preparatório e Conferência Nacional.

A IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente está sendo promovida pelo Ministério da Educação (MEC), sob a coordenação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - SAIC/MMA e, no âmbito Estadual, é organizada pelas Secretarias de Estado da Educação.

#### - FINALIDADES

A IV CNIJMA tem por objetivos específicos:

- fortalecer a educação ambiental nos sistemas de ensino;
- fortalecer a participação da comunidade escolar na construção de políticas públicas de educação e de meio ambiente;
- apoiar as escolas na transição para a sustentabilidade, contribuindo para que se constituam em espaços educadores sustentáveis a partir da articulação de três dimensões: gestão, currículo e espaço físico;
- propiciar a criação e o fortalecimento das COM-VIDAS (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida) e Agenda 21 escolar como espaços de debate sobre questões socioambientais na escola e na comunidade e perceber como eles se

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**



relacionam com a saúde, a qualidade de vida, os direitos humanos e prevenção de riscos e emergências ambientais;

- fortalecer a participação da juventude na implementação da Política Nacional de Educação Ambiental e incentivá-la a contribuir com a solução dos problemas socioambientais.

#### **- PARTICIPANTES**

Consideram-se participantes da IV CNIJMA:

- todas as escolas públicas e privadas, urbanas e rurais, da rede estadual ou municipal, assim como as escolas de comunidades indígenas, quilombolas, de assentamentos rurais e comunidades tradicionais do Ensino Fundamental cadastradas no Censo Escolar de 2010 - INEP, com pelo menos uma turma do 6º ao 9º ano;

- estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

- as escolas das comunidades indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais que possuam apenas turmas do 1º. ao 5º. ano do Ensino Fundamental também podem realizar conferências, porém, para os estudantes selecionados para as etapas posteriores, Estadual e Nacional deverá ser observado critério de idade, ou seja, os delegados (as) ou respectivos suplentes deverão ter idade entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias;

**Obs:** durante a etapa da Conferência nas Escolas todos os estudantes podem participar sem restrição de faixa etária.

#### **- INSTITUIÇÃO EXECUTORA NO PARANÁ**

A organização da IV CNIJMA, no Estado do Paraná, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação - SEED, que formará uma Comissão Organizadora Estadual- COE.

#### **- COMISSÃO ORGANIZADORA DO ESTADO DO PARANÁ- COE**

No Estado do Paraná, a COE é composta por representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA; União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná- UNDIME PR; Coletivo Jovem de Meio Ambiente – CJ; Assessoria

Especial para Assuntos da Juventude e Sindicato das Escolas Particulares do Paraná – SINEPE; os quais em conjunto, tomarão as providências cabíveis, de cunho pedagógico, administrativo e financeiro, necessárias à realização da Conferência.

### **- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA IV CNIJMA**

O processo da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente envolve 6 (seis) etapas:

#### **1ª Etapa: Oficinas de Conferência - agosto de 2012 a junho de 2013.**

Momento preparatório das Conferências nas Escolas e de formação dos responsáveis pela condução das atividades. Trata-se de oficinas de simulações que visam aprofundar os conteúdos temáticos, orientar os técnicos dos NRE para mobilizar professores (as) e formar instrutores ou facilitadores do processo e definir conjuntamente os detalhes da Conferência na Escola. Em 2012 foram realizadas oficinas descentralizadas sob a orientação da Equipe de Educação Ambiental da SEED, contemplando os NRE. Em 2013, a Comissão Organizadora Estadual - COE organizou webconferências, Hora-Atividade Interativa e, por sua vez, os NRE multiplicaram essas ações nas escolas de sua jurisdição.

Essa etapa aconteceu em todos os NRE, sob a orientação da Equipe de Educação Ambiental da SEED.

#### **2ª Etapa: Conferência na Escola - abril a 31 de agosto de 2013.**

As unidades de ensino que atenderem os critérios de participação poderão promover uma Conferência na Escola, momento este em que estudantes, professores (as) e demais interessados se reunirão para dialogar sobre como transformar sua escola em um espaço educador sustentável.

Ficará a critério de cada escola a duração e a programação, desde que obedecidos os princípios estabelecidos no **Passo a Passo para a Conferência de Meio Ambiente na Escola**.

Nesta etapa a escola deverá seguir os seguintes passos:

**a) Diagnóstico da escola:** os participantes produzirão um diagnóstico da escola, seguindo as orientações do caderno **“Vamos cuidar do Brasil com**

**escolas sustentáveis: educando-nos para pensar e agir em tempos de mudanças socioambientais globais”.**

**b) Elaborar projeto de ação da escola:** elaborar o projeto de ação com propostas de intervenção na escola sobre os subtemas: Água, Terra, Fogo e Ar especificados no caderno “**Mudanças Ambientais Globais- Pensar + Agir na Escola e na Comunidade**”.

**c) Produção dos materiais de educomunicação:** enfatizando a divulgação da ação de sustentabilidade proposta pela escola, o projeto de ação deverá ser traduzido em materiais de educomunicação<sup>1</sup>, tais como: jornal, fanzine (publicações que trazem textos diversos, histórias em quadrinhos, poesias, contos, colagens); vídeo (máximo 10 minutos); apresentação no computador; programas de rádio (máximo 5 minutos); e fotografias. Os materiais deverão ser apresentados juntamente com o projeto de ação nas etapas em que forem escolhidos.

**d) Eleição do(a) delegado(a) da escola e seu/sua suplente:** o(a) delegado(a) e seu/sua respectivo (a) suplente eleito(a) pelos (as) colegas, serão os (as) alunos (as) escolhidos para apresentar o projeto de ação na etapa Estadual da Conferência. O(a) suplente substituirá o(a) delegado(a) em caso de impedimento de participação deste na etapa Nacional.

A eleição deverá ser conduzida de forma democrática, segundo o princípio “jovem escolhe jovem”, ou seja, deverão ser eleitos pelos próprios estudantes, respeitando-se os seguintes critérios:

- estar matriculado em uma turma de 6º a 9º ano (5ª a 8ª série) do Ensino Fundamental na escola que representará;
- ter entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias na data da Conferência Nacional, a ser realizada em novembro de 2013;
- ter participado ativamente da elaboração do projeto de ação escolhido durante a Conferência na Escola;

**Exceções:**

- escolas localizadas em comunidades indígenas, quilombolas e em

---

<sup>1</sup> **Educomunicação** é uma [metodologia pedagógica](#) que propõe o uso de recursos tecnológicos modernos e técnicas da comunicação na aprendizagem. É o encontro da educação com a comunicação, multimídia, colaborativa e interdisciplinar. Jussara de Barros. [Educomunicação](#). R7. Brasil Escola, 2012.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**



assentamentos rurais podem eleger delegados(as) e suplentes que durante a Conferência Nacional tenham entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias sem restrição do ano escolar/série em que estiverem matriculados.

- estudantes quilombolas, indígenas e de assentamento que tenham entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias durante a Conferência Nacional e tenham participado da Conferência em escolas de suas comunidades de origem, mesmo que estejam matriculados em escolas de outra localidade, podem ser eleitos delegados(as).

**Obs:** Os materiais indicados nesta etapa encontram-se disponíveis no Portal Dia a dia Educação, em meio digital no link: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=853>.

**e) Cadastro da Conferência:**

- cada escola deverá cadastrar a sua conferência nos seguintes sites:

- da SEED, no link: [http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/liaise/?form\\_id=34](http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/liaise/?form_id=34)

- do MEC, no link: <http://formularios.mec.gov.br/index.php/iv-cnijma-cadastramento>;

- é obrigatório preencher os formulários nos dois sites para que a escola possa participar das etapas subsequentes da IV CNIJMA;

- é necessário anexar duas fotos que registrem a Conferência da escola, a eleição do (a) delegado(a) e seu respectivo (a) suplente e o material de educação;

- as informações solicitadas para o cadastro constam no anexo 01 (um) deste Regulamento. Caso a escola não tenha acesso à Internet, o cadastro pode ser realizado em outra instituição parceira;

- os cadastros deverão ser preenchidos **até 07 de setembro de 2013**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**



**3ª Etapa: Realização da Conferência Regional - 10 a 18 de setembro de 2013.**

Será efetuada nos 32 Núcleos Regionais de Educação – NRE.

**Composição da Comissão Organizadora Regional - COR:**

- cada NRE deverá criar a - COR;
- a COR da IV CNIJMA deverá ser composta pelos técnicos pedagógicos das Disciplinas de Educação Básica - 04 (quatro); Educação Ambiental - 01 (um); Educação Escolar Indígena - 01 (um); Educação do Campo - 01 (um); Educação Inclusiva - 01 (um); Alunos de Grêmio Estudantil - 04 (quatro) e parceiros locais - 01 (um);
- a COR deverá ser presidida pela Coordenação da Equipe Disciplinar do NRE;

**Ações da COR:**

a) selecionar 04 (quatro) trabalhos, 01 (um) para cada subtema (Ar, Água, Terra e Fogo) das propostas cadastradas;

b) atender da quantidade total de trabalhos escolhidos, 01 (um) trabalho relativo às comunidades indígenas ou quilombolas ou de assentamento, como também garantir o equilíbrio de gênero;

c) encaminhar cada trabalho selecionado para o email [ambiental@seed.pr.gov.br](mailto:ambiental@seed.pr.gov.br), contendo os seguintes dados:

- o tipo de escola a qual pertence o trabalho selecionado: indígena, quilombola, assentamento rural, educação especial e regular;
- nome das propostas selecionadas;
- nome completo dos 02 (dois) alunos (as) - do (a) delegado(a) e seu/sua suplente, que apresentarão o trabalho na Etapa Estadual;
- nome completo de 01 (um) professor (a) orientador do projeto selecionado;
- nome completo de 01 (um) técnico (a) do NRE que acompanhará os delegados à Etapa Estadual;
- email e telefone para contato de todos os componentes desta delegação.

**Obs:** A COR do NRE deverá indicar 01 (um) professor(a) orientador(a) dentre as 04 (quatro) propostas selecionadas, para acompanhar os (as) delegados(as) a Etapa Estadual. A Delegação que irá à Etapa Estadual será composta por 320

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**



(trezentos e vinte) participantes;

- a data limite para o envio dos trabalhos à COE é **20 de setembro de 2013**.

**4ª Etapa: Conferência Estadual - 15 a 18 de outubro de 2013.**

Será o momento de apresentação da proposta desenvolvida pela escola para as demais delegações. Nesta etapa, todos os trabalhos selecionados na Etapa Regional, serão abertos para debate com objetivo de socialização das experiências.

**a) Local:** O evento acontecerá em hotel ainda a ser designado, no município de Curitiba.

Este local receberá a Delegação Regional, composta de trezentos e vinte representantes dos trinta e dois Núcleos Regionais de Educação – NRE, os quais deverão apresentar os trabalhos produzidos para participar da seleção para a Etapa Nacional.

**b) Cronograma:**

**15/10 – Tarde** - Chegada da Delegação Regional ao hotel

**15/10 – Noite** - Abertura do evento

**16 e 17/10 – Manhã/ Tarde** -

- Desenvolvimento de trabalhos e aprofundamento das temáticas abordadas em todas as etapas das Conferências anteriores.

- Apresentação das propostas de ação e produtos de educomunicação.

- Eleição das propostas e dos (as) delegados (as) para a Etapa Nacional.

**18/10 - Manhã** - Retorno ao município de origem.

**c) Apresentação dos Trabalhos:** A Delegação Regional será dividida em 4 (quatro) grupos, um para cada subtema: Ar, Água, Fogo e Terra.

Em cada grupo haverá:

- 32 (trinte e dois) trabalhos relacionados ao subtema juntamente com os delegados escolhidos para apresentação destes;
- 08 (oito) professores acompanhantes de cada trabalho;
- 04 (quatro) técnicos representantes de NRE;
- 01 (um) componente da Comissão Organizadora Estadual - COE;
- cada delegado (a) terá, no mínimo, 10min e, no máximo, 15min para

apresentar e defender a proposta, e mostrar o material de educomunicação.

**d) Seleção dos Trabalhos:**

- os(as) delegados(as) escolherão 01 (uma) proposta por grupo, por subtema: Terra, Água, Fogo e Ar;
- cada trabalho receberá um número de identificação por meio do qual será realizada a votação;
- cada delegado receberá material para anotações acerca das apresentações dos trabalhos que o auxiliará na votação;
- os critérios para a escolha do delegado para etapa Nacional serão : viabilidade, consistência, clareza e coerência em relação ao tema;
- Será eleito um trabalho de cada grupo, totalizando quatro propostas para representar o Paraná na Etapa Nacional.

**Obs.:** Em caso de empate será realizada votação aberta para a escolha da proposta que representará o grupo na etapa Nacional.

**e) Delegação Estadual:**

Os alunos - delegados participantes da Conferência Estadual escolherão os 27 (vinte e sete) delegados que comporão a Delegação Estadual Paranaense na Conferência Nacional, dos quais:

- 4 (quatro) serão os delegados (as) representantes dos projetos escolhidos, um de cada subtema;
- 20 (vinte) serão os delegados (as) escolhidos na conferência, sendo 05 (cinco) por grupo, respeitando-se os critérios estabelecidos no item 'f' a seguir;
- 03 (três) serão os delegados (as) representantes das Escolas de comunidades indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais, para os quais será reservada uma vaga por segmento. Se este número for superior a três, estes serão eleitos pela delegação. Na ausência de participação de qualquer um destes segmentos, a vaga não será transferida para outro segmento.

**f) Eleição da Delegação Estadual:**

A eleição da delegação Estadual deve acontecer de forma democrática e participativa, respeitando-se os seguintes critérios:

- atender o princípio "jovem escolhe jovem", no qual os (as) delegados (as) são eleitos por seus pares;
- garantir o equilíbrio de gênero;
- contemplar as redes de ensino que participaram das etapas anteriores;
- contemplar estudantes das diferentes regiões do Estado;
- considerar representantes do campo, da cidade e comunidades tradicionais;
- considerar a diversidade étnico-racial;
- considerar a participação de estudantes com deficiência.

Ao final dessa etapa a Delegação Paranaense deverá ser composta por 36 (trinta e seis) participantes, sendo eles:

- 27 (vinte e sete) delegados - seguindo a composição descrita no item 'e';
- 4 (quatro) professores orientadores das propostas selecionadas;
- 1 (um) professor acompanhante de aluno (a) indígena;
- 4 (quatro) integrantes da COE.

**Obs:** Os (as) delegados(as) representantes de comunidades indígenas deverão ser acompanhados, individualmente, pelo (a) professor (a) responsável e, caso necessário, os (as) delegados(as) com deficiência, se assim solicitarem, poderão, também, ser acompanhados individualmente.

Em consonância com o Regulamento Nacional, para participar da Conferência Nacional com o número máximo de delegados (as) definido por este regulamento (27 delegados), a primeira etapa de Conferências nas Escolas deverá ser realizada com o mínimo 10% das escolas existentes em cada Unidade da Federação e no Distrito Federal. Nos estados cuja participação for inferior a esse percentual, a delegação terá o número de participantes reduzido à metade.

**5ª Etapa: Encontro Preparatório - 21, 22 e 23 de novembro em Curitiba.**

O encontro preparatório acontecerá às vésperas da viagem para a Conferência Nacional em Brasília-DF. Nesse momento, a delegação de estudantes eleitos na Etapa

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**



Estadual fará os preparos para representar o Estado do Paraná na Conferência Nacional.

Para tanto, deverá construir juntamente com a COE, as regras de convivência e os acordos necessários para o bom andamento das atividades. Também definirá a atividade cultural que o Estado apresentará na Conferência Nacional.

**a) Local:** O evento acontecerá em hotel ainda a ser designado no município de Curitiba.

Esse local receberá a Delegação Estadual, composta pelos 27 (vinte e sete) delegados e os professores pertencentes à Delegação, conforme descrito no item 'e' da etapa Estadual.

**b) Cronograma:**

**21/11 – Tarde** Chegada da Delegação Estadual ao hotel.

**21/11 – noite** - Recepção da Delegação – Boas Vindas; jantar

**22/11 - manhã e tarde** - Oficina preparatória com os delegados

**23/11 - manhã** - Viagem à Brasília

**Obs:** Os (As) professores(as) acompanhantes que não compuserem a Delegação Estadual voltarão aos seus Municípios de origem após o encerramento das atividades do Encontro Preparatório. Estes retornarão à Curitiba na data de 27 ou 28/11 para acompanhar os (as) alunos(as) no retorno às suas residências.

**6ª Etapa: Conferência Nacional - de 23 a 28 de novembro de 2013, em Brasília-DF.**

Esta etapa consistirá no momento de finalização dos trabalhos realizados durante todo o processo da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente para todos os envolvidos nas diferentes etapas da Conferência.

Será realizada em Brasília-DF e contará com a participação de, aproximadamente, 700 delegados(as) de 11 anos completos a 14 anos, 11 meses e 29 dias, provenientes de todas as Unidades Federativas do Brasil.

**- ATRIBUIÇÕES**

**Comissão Organizadora Estadual - COE**

- organizar oficinas, webconferências, Hora Atividade Interativa, disseminação das informações sobre datas e locais das Conferências e de outros processos formativos

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**



relacionados à IV CNIJMA;

- mobilizar as escolas da rede municipal, estadual de ensino e privada para participarem da IV CNIJMA;
- divulgar a IV CNIJMA no site da Secretaria Estadual de Educação;
- enviar comunicados às escolas e Núcleos Regionais de Educação;
- realizar oficinas de conferência e de formação aos facilitadores nas escolas;
- promover campanhas publicitárias de sensibilização e formações específicas na temática;
- contatar as autoridades locais, clubes de serviço, indústria e comércio para apoio e patrocínio;
- presidir reuniões;
- acompanhar a organização de todas as Etapas da IV CNIJMA.

**Comissão Organizadora do Núcleo Regional - COR**

- estabelecer um cronograma de ações, com o objetivo de divulgar a IV CNIJMA nas escolas, por meio de reuniões, mensagens eletrônicas orientativas (email), ofícios, oficinas, palestras, encontros, além do acompanhamento da realização da própria Conferência na Escola;
- divulgar nas escolas o material didático orientativo para a realização da Conferência nas Escolas, disponível no site: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=853>;
- informar que os projetos/propostas de Educação Ambiental não se limitam às disciplinas de Ciências, Biologia e Geografia, podendo envolver as demais áreas do conhecimento;
- orientar as escolas quanto ao aproveitamento de projetos/propostas que já desenvolvem em Educação Ambiental, não necessitando desenvolver projetos específicos para a IV CNIJMA;
- contatar autoridades locais, clubes de serviço, indústria e comércio para apoio e patrocínio;
- **realizar a seleção dos trabalhos na Etapa Regional;**

- acompanhar a seleção dos trabalhos na Etapa Estadual;
- atuar nos grupos das temáticas como **moderador**, no momento da apresentação dos trabalhos; **organizador** durante a eleição dos trabalhos e dos delegados;
- registrar os resultados da eleição e passá-los para a COE logo após a sua finalização.

#### **- RESPONSÁVEIS/ACOMPANHANTES/ORIENTADORES**

Aos responsáveis acompanhantes cabem as seguintes responsabilidades:

- orientar os (as) aluno(as) para que o projeto de ação e o produto de educomunicação atendam aos critérios estabelecidos no Regulamento;
- zelar pelo bem estar dos (das) alunos (as), bem como orientá-los (as) quanto ao comportamento e atitudes, acompanhando-os (as) durante as conferências Estadual e/ou Nacional;
- estabelecer normas de convivência com os (as) alunos (as) para o período de realização das etapas Estadual e/ou Nacional;
- portar documento original de autorização de viagem dos pais ou responsáveis, registrado em cartório (conforme anexos 2 e 3);
- portar uma cópia, preferencialmente autenticada, da documentação de seus/suas alunos (as) acompanhantes;
- responsabilizar-se por atender aos alunos (as) deficientes.

#### **- ACESSIBILIDADE**

Todas as etapas da Conferência que tenham participantes com deficiência deverão contar com instalações adequadas aos critérios de acessibilidade conforme a Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006 e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

#### **- DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS**

Os Ministérios da Educação e do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (ou terceiros por eles autorizados) se reservam o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos e as fotografias produzidos em qualquer etapa da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, incluindo os materiais

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**



enviados à COE e/ou postados no site da Conferência, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores.

Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

**- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao inscrever o seu projeto de ação no sistema de cadastramento no site do Portal Dia a Dia Educação, no link: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/liaise/?form\\_id=34](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/liaise/?form_id=34) e no site do MEC no link: <http://formularios.mec.gov.br/index.php/iv-cnijma-cadastramento>.

a escola participante e a Comissão Organizadora Regional aceitam as disposições do presente Regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do evento, sob responsabilidade da Coordenação Organizadora Estadual.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**



**Anexo 1 – Cadastro - Projeto de Ação de Escola Sustentável**

<b>1- Subtema Trabalhado</b>
( ) Água na escola sustentável
( ) Terra na escola sustentável
( ) Fogo na escola sustentável
( ) Ar na escola sustentável
<b>2 - Projeto de Escola Sustentável</b>
Título do projeto: (escolher um nome que explique o projeto ou um nome mais poético)
O quê (apresentar o projeto proposto pelo grupo para tornar sua escola sustentável):
Para quê (objetivo (s) do projeto de ação):
Onde (descrever o local de realização do projeto):
Quem (listar os responsáveis):
Com quem ( listar os parceiros):
Quando (período de realização):

Anexar: Este projeto de ação deve ser postado no link [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/liaise/?form\\_id=34](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/liaise/?form_id=34) disponível no Portal Dia a Dia Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS



Anexo 2 - Modelo de Autorização para Viagem

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A ETAPA ESTADUAL DA IV CNIJMA –  
DE 15 A 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PAI E/OU MÃE)

\_\_\_\_\_  
(NACIONALIDADE)

\_\_\_\_\_  
(PROFISSÃO)

\_\_\_\_\_  
(RG. Nº.)

\_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO)

AUTORIZO MEU (MINHA) FILHO(A) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(RG. OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO)

A VIAJAR **PARA A ETAPA ESTADUAL DA IV CONFERÊNCIA INFANTOJUVENIL PARA  
O MEIO AMBIENTE, NA CIDADE DE CURITIBA, PARANÁ** - ACOMPANHADO(A)  
DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO DO ACOMPANHANTE)

RG.No. \_\_\_\_\_, SENDO A VIAGEM IDA E VOLTA,  
(DO ACOMPANHANTE)

NO PERÍODO DE **15 A 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

CIDADE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO PAI E/OU MÃE)

Observação: assinatura tem que ser com firma reconhecida em cartório.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**



**Anexo 3- Modelo de Autorização para Viagem**

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O ENCONTRO PREPARATÓRIO E ETAPA  
NACIONAL DA IV CNIJMA - 21 A 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PAI E/OU MÃE) (NACIONALIDADE)

\_\_\_\_\_  
(PROFISSÃO)

\_\_\_\_\_  
(RG. Nº.)

\_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO)

AUTORIZO MEU (MINHA) FILHO(A) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(RG. OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO)

A VIAJAR PARA O ENCONTRO PREPARATÓRIO E ETAPA NACIONAL DA IV  
CONFERÊNCIA INFANTOJUVENIL PARA O MEIO AMBIENTE , RESPECTIVAMENTE  
NAS CIDADES DE CURITIBA/PR E BRASÍLIA/DF, ACOMPANHADO(A)  
DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO DO ACOMPANHANTE)

RG.No. \_\_\_\_\_, SENDO A VIAGEM IDA E VOLTA,  
(DO ACOMPANHANTE)

NO PERÍODO DE **21 A 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

CIDADE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO PAI E/OU MÃE)

Observação: assinatura tem que ser com firma reconhecida em cartório.